

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
ASSESSORIA E AUDITORIA **TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

Avenida NS 15, 109 Norte | 77001-090 | Bloco IV, Sala 104, Reitoria | Palmas-TO
(63) 3232-8040 | www.uft.edu.br/progedep | aata.progedep@uft.edu.br



AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Matrícula SIAPE:

CPF:

Cargo:

Função:

Telefone:

E-mail:

Lotação:

Solicita à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a concessão de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de que trata o artigo 94 da Lei 8.112/90.

Caso o afastamento seja para mandato de Vereador, preencher este campo:

Opto:

- () Por receber as vantagens do cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, por haver compatibilidade de horário.
() Pela remuneração que recebo pela UFT, por não haver compatibilidade de horário.
() Pela remuneração do cargo eletivo, por não haver compatibilidade de horário.

Caso o afastamento seja para mandato de Prefeito, preencher este campo:

Opto:

- () Pela remuneração que recebo pela UFT.
() Pela remuneração do cargo eletivo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe Imediato

Documentos necessários:

- Deverá ser anexado comprovante de mandato eletivo a ser desempenhado (diploma do TRE ou outro documento oficial)
- O exercício remunerado de mandato de vereador, por docente em Dedicção Exclusiva implica na alteração para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, enquanto durar o mandato;
- O formulário deverá ser corretamente preenchido e protocolado.